



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

PROTOCOLO N.º 1520
108201

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
SOLICITA REPAROS NO ASFALTO DA AV. JOSÉ GRILO.	Nome Proposição: PED. PROVIDÊNCIA N.º
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 30 11 94
	Expediente: 01 12 94
AUTOR: VEREADOR JOSÉ ADMIR FIORESI	Com. de Justiça:
	Com. de Finanças:
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer:
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 01 12 94
	Discussão: 1.º 01 12 94
	2.º
	Votação 1.º 01 12 94
	2.º
	3.º
	Emendas: 1.º
	Art. 2.º
	3.º
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final:
	Remessa do 05 12 94



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER que, após ouvido o plenário, seja encaminhado ao EXMO Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de Providências.

- Pede-se que seja providenciado reparos no asfalto da Av. José Grilo e que seja aplicado a lama asfáltica no mesmo.

Sala das sessões, em 30 de Novembro de 1994.

JOSÉ ADMIR FIORESI
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

As providências que ora solicitamos, se faz necessária devido as péssimas condições em que se encontra o asfalto da Av. José Grilo, o qual está se tornando alvo de crítica pelos munícipes.

A lama asfáltica solicitada se faz necessária para impedir que a água da chuva penetre na camada de terra abaixo do asfalto, o que certamente provoca os buracos.

a lama asfáltica protege o asfalto, pois o óleo da superfície evita rachaduras e desvia a água para as coletoras.

Estou certo de que, em face da gravidade desta situação, V. Exª estará sncível às razões do presente pedido.

Sala das Sessões, em 30 de Novembro de 1994.

José Admir Flores
JOSE ADMIR FIORESI
VEREADOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n.º _____

Protocolado em _____/_____/19____

Respondido em 22/12/1994

C.º n.º 495/94

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em UNICA votação por

QUATRO QUINTOS
Sala das Sessões, 01/12/1994

PRESIDENTE